



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.305, DE 25 DE JULHO DE 2022.

***DÁ DENOMINAÇÃO AO CENTRO DE
HEMODIÁLISE DO HOSPITAL MENINO JESUS
DE “JULIANA SANTOS PEÇANHA”, NESTE
MUNICÍPIO***

O PREFEITO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do município faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado “**Centro de Hemodiálise ‘Juliana Santos Peçanha’**”, o Centro de Hemodiálise do Hospital ‘Menino Jesus’, neste Município.

Art. 2º. Fica o poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local e comunicar por ofício as empresas fornecedoras; de energia elétrica, de água e saneamento e aos Correios, a existência desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim/ES, 25 de julho de 2022.

ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito de Itapemirim